



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025111000000188

Nº SAPL: 705/2025

Registrado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 18 de novembro de 2025 às 06:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763470506400_95716c92-1281-4600-853c-f4f823725552

Autores:

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O “DIA MUNDIAL DA FAMÍLIA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o “Dia Mundial da Família”, a ser comemorado, anualmente, no dia **15 de maio**, em conformidade com a data reconhecida pela **Organização das Nações Unidas (ONU)**.

Art. 2º O “Dia Mundial da Família” passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza**.

Art. 3º A data comemorativa instituída por esta Lei tem por objetivo:

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, **apoiar e promover atividades, campanhas e eventos** alusivos ao “Dia Mundial da Família”, em parceria com instituições públicas e privadas, escolas, organizações da sociedade civil e comunidades locais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **instituir o “Dia Mundial da Família”** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a ser celebrado anualmente em **15 de maio**, data reconhecida internacionalmente pela **Organização das Nações Unidas (ONU)** desde 1993.

A criação desta data comemorativa no âmbito municipal tem o propósito de **valorizar a família como base da sociedade**, espaço primordial para o desenvolvimento humano, social e afetivo de seus integrantes. É no seio familiar que se formam os valores essenciais de convivência, solidariedade, respeito e responsabilidade, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Ao reconhecer oficialmente o “Dia Mundial da Família”, o Município de Fortaleza reafirma o seu **comprometimento com políticas públicas voltadas à proteção e ao fortalecimento dos laços familiares**, bem como estimula **ações educativas, culturais e sociais** que promovam a integração entre gerações e o bem-estar das famílias fortalezenses.

Além disso, a celebração anual da data permite a **mobilização de escolas, instituições públicas, entidades civis e religiosas**, incentivando a reflexão sobre os desafios enfrentados pelas famílias na atualidade, especialmente no contexto urbano, e o papel do poder público na promoção de condições que garantam sua estabilidade e desenvolvimento.

Dessa forma, a presente proposição busca **reconhecer, valorizar e celebrar a importância da família** como núcleo vital da sociedade, contribuindo para o fortalecimento das relações humanas e para a construção de uma cidade mais solidária e acolhedora.

Jânio Henrique
Vereador – PDT



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 18 de novembro de 2025 às 09:49

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763470506400_95716c92-1281-4600-853c-f4f823725552



Documento assinado por
JÂNIO HENRIQUE DA SILVA